



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 87

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 6 ao Alvará de Loteamento n.º 3/18 em nome de **Ramiro & Martins, Lda.**, com o contribuinte n.º 503644200, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento denominado "Vale de Mouro", da freguesia de Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 5393 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela **Comhome, Lda.**, e aprovada por meu despacho de 2023/03/31, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre o lote n.º 10, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3603 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3667, e consta do seguinte: -----

Na alteração do ponto 3 do artigo 24.º do Regulamento do Loteamento, nomeadamente a construção de piscina fora do polígono de implantação. -----

"...Piscina – Devem ser sujeitas a aprovação prévia da C-M-G. e, com a exceção para os lotes 01, 02, 03, 05, 08 e 10, devem respeitar os polígonos de implantação. A sua área é contabilizável como área de impermeabilização..." -----

Alteração do uso do lote de passando de habitação, para habitação, comércio e serviços, ficando definidas as áreas máximas de 400m2 para implantação e construção ao uso para comércio e serviços. -----

Mantendo-se tudo o resto. -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. -----

O Presidente da Câmara Municipal


António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/JR